



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020-A  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com sede no quartel do Comando Geral na Avenida Júlio César, 3000, Val de Cans, na cidade de Belém, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o 34.847.236.0001/80, neste ato representado pelo **CEL BM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA** – Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33771 de 02/01/2019, [REDACTED]

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2020**, publicada no DOE nº 561518 de 16/07/2020, processo administrativo n.º PAE-Protocolo 2020/339808, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto 7.892/2013, Decreto Estadual 950/2020 ou Decreto Estadual 951/2020 e em conformidade com as disposições a seguir:

**EMPRESA:** R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA;  
**CNPJ:** 09.452.649/0001-18;  
**ENDEREÇO:** Rua Visconde de Porto Seguro, nº 1230, Lote Parque das Laranjeiras 1A, ET, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP 69.054-794, Manaus, Amazonas.  
**CONTATO:** 92 98416-0162 / 092 3613-3370 **E-MAIL:** cintia@rceastas.com.br  
**REPRESENTANTE:** Cintia Martins de Espindula;  
**CPF:** 457.580.262-04; **RG:** 24589306 SSP/AM

GRUPO 1 – KIT HIGIENE PESSOAL						
Item	Especificação	Marca	UND.	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total para cada Item (R\$)
1	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume	Motivus	Barra	697.800	1,22	851.316



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

GRUPO 1 – KIT HIGIENE PESSOAL						
3	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo levemente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas	Dental Clear	Unid.	697.300	1,38	962.274

GRUPO 1 – KIT HIGIENE PESSOAL						
Item	Especificação	Marca	UND.	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total para cada Item (R\$)
5	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de fluór, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	Sorriso	Tube	697.800	3,02	2107.356
7	Toalha banho, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm	Santista - Royal	Unid.	297.300	18,00	5.351.400
9	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume.	Rib	Pct com 04 unid.	697.300	2,85	1.987.305
11	Absorvente higiênico, tipo normal com abas, características adicionais adultas, com gel, alta proteção.	Diana	Pct com 08 unid.	297.300	3,18	945.414
13	Desodorante antitranspirante, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	Red-Apple	Unid.	447.300	6,00	2.683.800

GRUPO 3 – KIT DORMITÓRIO						
Item	Especificação	Marca	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total para cada Item (R\$)
15	Cobertor de solteiro, composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Fiorello	Unid.	124.100	33,30	4.132.530



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

GRUPO 3 – KIT DORMITÓRIO						
Item	Especificação	Marca	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total para cada Item (R\$)
17	Lençol de solteiro, composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Copalimpa	Unid.	24.100	20,50	494.050
19	Fronha, composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor branca. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	Copalimpa	Unid.	24.100	7,50	180.750
21	Travesseiro, confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Soft Dream / Fibratex	Unid.	24.100	15,50	373.550

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga o Corpo de Bombeiros Militar do Pará a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas,







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1 Segue a relação dos órgão participantes no presente registro de preços: – CBMPA Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará; FASEPA – FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ; FPROPAZ – FUNDAÇÃO PROPAZ; e; SEAP – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com seus respectivos estimativos quantitativos para contratação futura: **ver Anexo I desta ATA.**

**3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº15/2020 e seus anexos.

**4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo CBMPA, o fornecedor beneficiário será convocado pelo CBMPA para negociação do valor registrado em Ata.

**5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**A pedido, quando:**









**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**Por iniciativa do CBMPA:**

- a) Sofrer sanção prevista do art. 49 § 1º do Decreto 10.024/19; art. 5, inciso X, 7.842/13 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, o CBMPA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

**6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**7 – DO PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos dos serviços de engenharia, quando existentes, serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato do CBMPA, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

7.1.2. O CBMPA somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.

7.1.3. Somente serão pagos os materiais e equipamentos utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

7.1.4. Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

#### **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicafe, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

8.2 Nos certames realizados pela modalidade Pregão, aplica-se ao contratado, no que couber, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

exclusivamente quanto aos ilícitos praticados durante a etapa da licitação.

8.2.1 Aos atos praticados após a etapa da licitação, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, no prazo de até 5 (cinco) anos, previsto no art. 49 do Decreto 10.024/19.

8.3 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.4 Poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, conforme previsto no 8.3 desta ata e 15.2 do contrato;
- c) Suspensão temporária.

8.5 Deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante abertura de prazo de 10(dez) dias úteis para defesa.

8.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do respectivo contratado.

8.7 As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis

8.8 A sanção de suspensão, prevista no item 8.4 subitem c e 8.7 desta ata observará os parâmetros estabelecidos pelo CBMPA, e pode ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CBMPA, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.9 Aplicar-se-á à presente licitação as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas nos arts. 89 a 99 da Lei 8.666/93.

8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.11 prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.12 Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade.

**9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

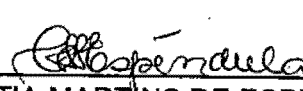
A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Comandante Geral do CBMPA, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 15/2020, seus anexos, e a proposta da empresa: **R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA**; classificada em 1º lugar no certame supramencionado, para cada um dos respectivos itens. O Foro da Justiça de Belém – PA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Belém-PA, 30 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

  
\_\_\_\_\_  
**CINTIA MARTINS DE ESPINDULA**  
**R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA**









**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I  
RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	GRUPO: KIT HIGIENE PESSOAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)		QTD DE KIT	CBMPA	FASEPA		FPROPAZ		SEAP	QTD TOTAL GERAL	PREÇO UNITARIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
			QTD	QTD			QTD	QTD						
1	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 80g, com perfume	Barra	4	195800	1000	1000	1000	500000	697800	R\$ 1,22	R\$ 851.316,00			
2	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo levemente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 38 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas	Unid.	4	195800	1000	1000	500000	697300	R\$ 1,38	R\$ 862.274,00				
3	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 80gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietileno glicol, carbomelilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia - ABO.	Tubo	4	195800	1000	1000	500000	697800	R\$ 3,02	R\$ 2.107.356,00				
4	Toalha banho, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm	Unid.	4	195800	1000	1000	100000	287300	R\$ 18,00	R\$ 5.351.400,00				
5	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume.	Pct com 04 unid.	4	195800	1000	1000	500000	697300	R\$ 2,85	R\$ 1.987.305,00				
6	Absorvente higiênico, tipo normal com abas, características adicionais adultas, com gel, alta proteção.	Pct com 08 unid.	4	195800	1000	1000	100000	287300	R\$ 3,18	R\$ 945.414,00				
7	Desodorante antitranspirante, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	Unid.	4	195800	1000	1000	250000	447300	R\$ 6,00	R\$ 2.683.800,00				
<b>TOTAL</b>													<b>R\$ 14.888.365,00</b>	



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral - Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDDE UNID	CBMPA	FASEPA	FPROPZ	SEAP	QTDDE TOTAL GERAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
16	Cobertor de soteiro, composto de, no mínimo, 20% de algodão, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente Incobor.	Unidade	1	22600	1000	500	100000	124100	R\$ 33,30	R\$ 4.122.530,00
17	Lençol de soteiro, composto de, no mínimo, 33% algodão, na cor branca, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente Incobor.	Unidade	1	22600	1000	500	-	24100	R\$ 20,50	R\$ 484.050,00
18	Fronte, composta de, no mínimo, 33% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor branca. Embalados individualmente em saco plástico transparente Incobor.	Unidade	1	22600	1000	500	-	24100	R\$ 7,50	R\$ 180.750,00
19	Travesseiro, confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor branca, embalados individualmente em saco plástico transparente Incobor.	Unidade	1	22600	1000	500	-	24100	R\$ 15,50	R\$ 373.550,00
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 5.160.880,00</b>

**LEGENDA ÓRGÃOS PARTICIPANTES: CBMPA – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ; FASEPA – FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ; FPROPZ – FUNDAÇÃO PROPZ; SEAP – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**HAYMAN APOLO BOMES DE SOUZA – CEL QOBM**  
**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

*Cintia Martins de Espindula*  
**CINTIA MARTINS DE ESPINDULA**  
**R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com